

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO IESLA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º/2025

A mantenedora do IESLA – Instituto de Educação Superior Latino-Americano, através de sua presidente, Dra. Sara Maria Alves Gouveia Bernardes, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo. Serão 15 bolsas integrais (100%) para o 1º semestre de 2025, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.

- 5 bolsas integrais para o curso Tecnólogo em Comércio Exterior (EAD);
- 5 bolsas integrais para o curso de Graduação em Ciências Contábeis (EAD);
- 5 bolsas integrais para o curso de Graduação em Pedagogia (EAD).

Das vagas acima oferecidas, 30% (05 bolsas) serão destinadas para candidatos pretos, pardos e indígenas, como política afirmativa, cabendo ao candidato escolher se vai concorrer ao processo seletivo, por meio desta cota (30%) ou por meio das vagas destinadas à ampla concorrência.

A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia, lembrando que, caso seja necessário, a Instituição complementarará o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação, através de publicação de novo Edital.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O estudante deverá optar por concorrer às bolsas destinadas aos que se autodeclarar pretos, pardos e indígenas ou àquelas destinadas à ampla concorrência. A pré-seleção das referidas bolsas, deverá atender aos demais critérios de elegibilidade, assim como todos os procedimentos e prazos previstos neste Edital e a Lei nº 12.101/2009.

Comprovar renda per capita de até um salário mínimo e meio para concorrer às bolsas integrais (100%).

A renda per capita é calculada, somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes do grupo familiar, ou seja:

$$a=b+c$$

a = renda per capita

b = soma da renda bruta familiar

c = número total de componentes do grupo familiar.

Não ser ingressante por transferência, portador de diploma no 1º/2023, ou ingressante pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), no 1º semestre de 2025.



Preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível no departamento de admissão, e apresentar demais documentos fazendo a escolha com relação ao processo de seleção que deseja participar (Bacharel em Ciências Contábeis, Tecnológico em Comércio Exterior ou Licenciatura em Pedagogia). A impressão do formulário servirá de comprovante da inscrição.

2. SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo será realizado através de Vestibular agendado no dia 17/02/2025, às 16h, na sede do IESLA, composto por uma redação.

3. COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

3.1. Os alunos pré-selecionados deverão enviar a documentação exigida para a comprovação de renda, para o e-mail: queroseraluno@iesla.com.br, de acordo com a relação prevista no site da instituição, dentro dos prazos contidos neste Edital, em dia e horário pré-agendados.

3.2. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido.

3.3. Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida, cabe ao aluno justificar tal disparidade, à qual será analisada pelo IESLA.

4. CONCESSÃO

4.1. Para a concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como os requisitos necessários, dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.2. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

4.3. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos realizadas por alunos que já tiveram bolsas de estudo do IESLA e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Faculdade.

4.4. No caso de empate na apuração da média das notas, o critério de desempate será pela menor renda per capita declarada.

5. RECURSO



5.1. Na análise da documentação, os alunos que tiverem os processos indeferidos serão contatados pelo IESLA para serem informados da justificativa do indeferimento e se for do interesse, deverá apresentar recurso, acompanhado da documentação que julgar pertinente, no prazo de 02 (dias) da ciência do indeferimento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.

6.2. O IESLA reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.

6.3. Para melhor elucidação do caso, bem como para dirimir dúvidas, os alunos serão convocados para uma entrevista, seja no CRA, seja no IESLA.

6.4. As vagas destinadas para candidatos pretos, pardos e indígenas, que não sejam preenchidas, retornam para a ampla concorrência, no âmbito deste mesmo Edital.

6.5. As vagas não preenchidas pelos alunos pré-selecionados (por falta de documentação ou por indeferimento), serão disponibilizadas aos alunos classificados, os quais serão convocados pelo IESLA através do e-mail cadastrado no sistema da instituição, para entrega de documentos, nos termos do item 3 deste Edital.

6.6. As cotas serão disponibilizadas somente nas 1º e 2º chamadas, caso ocorram mais chamadas, as vagas serão disponibilizadas somente para ampla concorrência.

6.7. Os documentos entregues pelo candidato, durante o processo de seleção, não serão devolvidos.

6.8. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela instituição.

7. CALENDÁRIO

Vestibular agendado: 17 de fevereiro de 2025, 16h.

Divulgação dos inscritos por classificação e dos pré-selecionados na 1º Chamada: até 72 horas após a realização das provas.



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Sara M. Alves Gouveia Bernardes
Reitora da IES e Presidente da Mantenedora



(31) 2513 8800 / 0800 052 8800
www.iesla.com.br
Av. Miguel Perrela, 698 – 2º piso Castelo, Belo
Horizonte/MG / 31.330-290